

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2022 14:11
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Encaminha Moção nº 1697/2022
Anexos: Of. nº 590-2022_encaminha Moção nº 1697-2022.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quarta-feira, 15 de junho de 2022 11:54
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Encaminha Moção nº 1697/2022

De: Diego Lucena De Medeiros [<mailto:diego.medeiros@guarulhos.sp.leg.br>]
Enviada em: quarta-feira, 15 de junho de 2022 11:44
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Encaminha Moção nº 1697/2022

Você não costuma receber emails de diego.medeiros@guarulhos.sp.leg.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Exmo. Senhor, bom dia.

Encaminhamos, como anexo, moção aprovada na Câmara Municipal de Guarulhos, para conhecimento.

Att.



Diego Lucena de Medeiros

Analista Legislativo

Câmara Municipal de Guarulhos

diego.medeiros@guarulhos.sp.leg.br | 11 2475-0200 | ramal 2061

Av. Guarulhos, 845 - Guarulhos - SP

www.guarulhos.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Cidade de Guarulhos

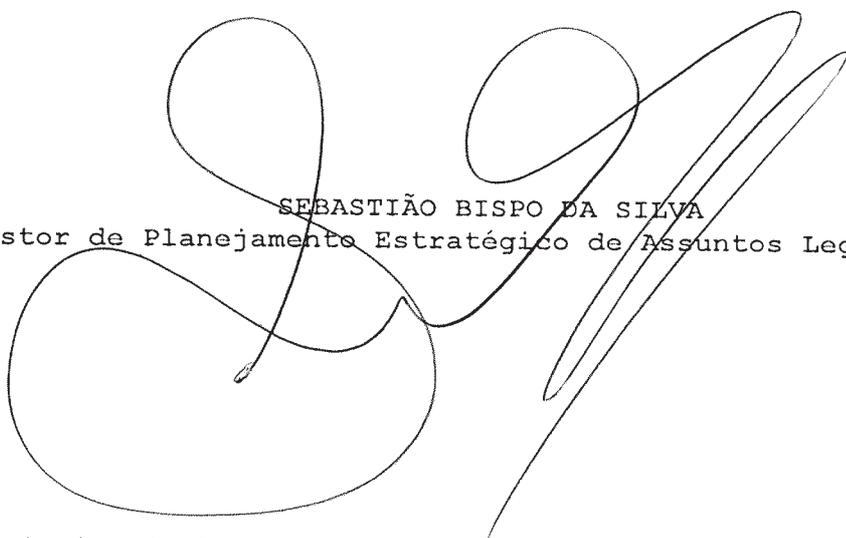
Guarulhos, 14 de junho de 2022.

Ofício n.º 590/2022 - GGPEAL

Exmo. Senhor,

Vimos, através do presente, informar que na 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guarulhos, realizada no dia 13 de junho de 2022, o Plenário desta Edilidade aprovou a MOÇÃO N.º 1697/2022, de autoria da nobre Vereadora Janete Rocha Pietá, cuja propositura segue anexa.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.



SEBASTIÃO BISPO DA SILVA
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

d1m



PODER LEGISLATIVO
 Cidade de Guarulhos

Processo nº 1697/22	Folha nº 03
------------------------	----------------

MOÇÃO 1697 /2022

MOÇÃO REPUDIO a edição da Medida Provisória n. 1116 do Governo Federal que flexibiliza direitos sem gerar empregos e oportunidades para as mulheres e menores aprendizes.

MOÇÃO DE REPUDIO

Considerando a edição da Medida Provisória (MP) nº 1.116, pelo Governo Federal, que institui o Programa Emprega + Mulheres e Jovens, onde promove diversas alterações que intensificam ainda mais a desregulamentação e flexibilização da legislação trabalhista e premiam empregadores que desrespeitam a lei está em trâmite no Congresso Nacional;

Considerando que a partir da mencionada MP está havendo a prevalência da liberdade econômica e dos acordos individuais sobre os direitos básicos previstos na legislação trabalhista e nos acordos e convenções coletivas.

Considerando ainda que esta Medida Provisória não regula praticamente nada, mas flexibiliza direitos sem gerar empregos e oportunidades para as mulheres e menores aprendizes.

Considerando também que a mencionada norma privatiza a qualificação de jovens e mulheres, ampliando ainda mais, em tempos de crise, o fosso social existente principalmente na população de baixa renda, que não possui condições mínimas de se alimentar.



Avenida Guarulhos, 845, Guarulhos, SP, 07023-000
 www.guarulhos.sp.leg.br

pheta



PODER LEGISLATIVO
Cidade de Guarulhos

Processo nº	Feição nº
1697/22	04
	

que os objetivos pretendidos por esta MP só serão alcançados através de políticas públicas que valorizem a presença das mulheres no mercado de trabalho, que gerem empregos e que viabilizem um adequado compartilhamento de cuidados entre Estado, homens e mulheres.

Considerando que os objetivos pretendidos por esta MP só serão alcançados através de políticas públicas que valorizem a presença das mulheres no mercado de trabalho, que gerem empregos e que viabilizem um adequado compartilhamento de cuidados entre Estado, homens e mulheres.

Por fim, cabe-nos destacar que a mencionada Medida Provisória promove a discriminação de jovens de baixa renda; isenta de multas anteriormente aplicadas e dá indulto às empresas infratoras; permite a contabilização do aprendiz vulnerável em duplicidade pela empresa, impedindo o acesso de outro jovem a esta vaga; continua contabilizando como aprendiz o jovem efetivado pela empresa por até 2 anos após o término do contrato de aprendizagem, tornando não necessária a reposição desta vaga de aprendiz.

Posto isto,

Considerando que o seu conteúdo possui um conjunto de ações com o potencial de extinguir mais de 430 mil vagas ocupadas por jovens e mulheres no mercado de trabalho¹, de acordo com estudo técnico realizado pelo Sindicato dos Auditores-Fiscais do Trabalho", é que REQUEIRO, após ouvido e aprovado pelo Douto Plenário, a inserção na Ata dos Trabalhos Legislativos dessa Sessão, a presente Moção de Repúdio a aprovação da Medida Provisória n. 1116.

REQUEIRO ainda que seja enviada cópia as seguintes autoridades:



¹ De acordo com estudo técnico do Sindicato dos Auditores-Fiscais do Trabalho (SP).



PODER LEGISLATIVO
Cidade de Guarulhos

Processo nº	Feilha nº
1697/22	05

Ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO PACHECO**, Senador e Presidente do Senado Federal, por meio do endereço eletrônico: sen.rodrigopacheco@senado.leg.br, ou através do seguinte endereço: Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900

Ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados **ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA**, por meio do endereço eletrônico: dep.arthurlira@camara.leg.br; ou através do seguinte endereço: Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900.

Ao Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTONIO CHICARONI**, Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de São Paulo (Sinafresp) através do seguinte endereço: Rua Maria Paula, 123 - 17º andar Centro, São Paulo, SP - CEP 01319-001

Guarulhos, 8 de junho de 2022.



Janete Rocha Pietá
Vereadora PT - Guarulhos